## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2606, de 21 de outubro de 2008.

Autoriza o Executivo a proceder a cessão de uso de terreno próprio municipal para instalação de um posto de coleta de lixo reciclável – ECOCLIN.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a cessão de uso de terreno próprio municipal, situado na Avenida Sete, lote 04, quadra 172, Loteamento Maralegre, no bairro de Piratininga.

**Art. 2º** - A cessão de que trata o artigo anterior destina-se à instalação de um posto de coleta de lixo reciclável – ECOCLIN, da Companhia de Limpeza de Niterói – CLIN.

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de outubro de 2008. Godofredo Pinto - Prefeito

#### **Portarias**

Nomeia Anderson Ben-Hur Gomes da Costa para o cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Hudson Falcão de Assis (Portaria nº 1689/2008).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 14.10.2008, Moisés Francisco Vieira dos Santos, matrícula 234476-0, do cargo de Guarda Municipal, Classe A, Referência I, referente ao processo 20/6156/2008 (Portaria nº 1690/2008).

Aposenta Ronaldo Miranda Palmeira no cargo de Procurador, categoria P-1, matrícula nº 221264-5, referente ao processo 20/5734/2008 (Portaria nº 1691/2008).

Aposenta Luiz Carlos Garcia no cargo de Fiscal de Sistema Viário, nível 06, matrícula nº 215597-6, referente ao processo 20/4648/2008 (Portaria nº 1692/2008).

Aposenta Alberto José Francisco no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula 214979-7, referente ao processo 20/3264/2008 (Portaria nº 1693/2008).

#### **Despachos do Prefeito**

Processo 10/1324/2008 – Indeferido, de acordo com informação retro da SMA.

Processo nº 180/482/2008 - Autorizo.

#### Corrigenda

Na Portaria nº 1679/2008 publicada no dia 17.10.2008 – onde se lê: Thamiris Silva Pereira, leia-se: Thamires Silva Pereira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

#### **Portaria**

Lota Antonio da Silveira Fares, Ajudante, nível 1, matrícula 213444-3, no Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao processo 10/1245/2008 (Portaria nº 169/2008).

#### Despachos do Secretário

20/5284/2008 – Autorizo a prorrogação da Ordem de Execução de Serviço nº 074/2007 em favor da Perfone Comércio, Representações, Equipamentos e Serviços Ltda., no valor mensal de R\$ 116,85, perfazendo o valor total de R\$ 1.402,20, mais a variação do índice do IGP-M relativo ao período de novembro de 2007 a outubro de 2008, para manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e mecânico de acionamento do portão

#### Publicação do dia 22 de outubro de 2008

automático da garagem do Centro Administrativo de Niterói, pelo período de 12 meses de vigência do contrato.

20/5301/2008 – Autorizo a prorrogação da Ordem de Execução de Serviço nº 019/2008 em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 199,00, para renovação de assinatura do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 06 meses de vigência do contrato.

Insalubridade - Indeferido

20/4460/2008 - Joilton Lopes Lima

20/5027/2008 – Julyana Braga Marcelo Uchoa

20/5547/2008 - Davi Rodrigo Cantuario de Almeida

20/4902/2008 - Lidiane Martins Marangoni

20/5717/2008 - Denise Mello

20/5040/2008 - Paola Vargas

20/4613/2008 - Sonia da Silva Fernandes Teixeira

20/5196/2008 - Priscila Azevedo de Souza Moraes

20/5586/2008 – Joelma do Nascimento Cursino

Triênio - Indeferido

20/4961/2008 - Carlos Alberto da Cruz

20/4995/2008 - Grismaldo Siqueira do Nascimento

20/4893/2008 - Anerildo Crisostomo dos Santos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/20092/08 — Cancelamos os Talonários de Auto de Infração nº 6101 ao nº 6150 e de Intimação nº 13551 ao nº 13600, e os processos de nºs 430/59/07, 30/20040/07, 430/639/07, 30/20280/07 e 30/24905/07, que estava em poder do Fiscal de Posturas Celso Chouzal Toscano, em virtude do extravio dos mesmos.

30/63491/08 — Condomínio do Edifício Bay Market Center — Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

#### Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações.

Walmir Braga da Silva - Rua Regina Célia S. Dias nº 123, Itaipu -Int. 8490/08; Maria Cristina de F. Martins - Rua 8, nº 222 B, Jardim Fluminense - Int. 8488/08; Maria Cristina de F. Martins -Rua 8, nº 222 A, Jardim Fluminense – Int. 8487/08; Janir Carvalho da Silva - Rua 4, It. 15, qd. E, Jardim Fluminense - Int. 8486/08; Marses de Souza M. Filho – Rua 5, nº 67, Engenho do Mato – Int. 8485/08; Cia. Brasileira de Amarras - Rua Fábio Goulart nº 40, Ilha da Conceição - Int. 8484/08; Cond. Ed. Maria Ângela - Rua Moreira César nº 24, Icaraí - Int. 8479/08; Carenda R. de Almeida Rua Mauro Monteiro nº 141, Itaipu – Int. 4600/08; Carlos
 Eduardo Peixoto – Rua J. Macedo Soares nº 36, Itaipu – Int. 4599/08; Verônica A. F. Santos - Rua Simplício Correa nº 40, gd. D, It. 14, Itaipu - Int. 4597/08; Proprietário - Av. Amaral Peixoto nº 200, 203, Centro - Int. 4727/08; Proprietário - Rua Profa Romanda Gonçalves qd. 11, lt. 03, Engenho do Mato - Int. 4726/08; Proprietário - Av. Alm. Tamandaré nº 180, Piratininga -Int. 4425/08; Proprietário – Rua Visconde de Sepetiba nº 661, Centro – Int. 4724/08; Anil Ferreira Cardoso – Estrada Washington Luiz nº 609, Sapê - Int. 4778/08; O Responsável -Rua Tavares Macedo nº 29, Icaraí - Int. 4403/08.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

#### **Portarias**

Pune o GM Alexandre Magalhães, matrícula 235941-2, com 08 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 309/2008).

Pune o GM Dagno Ramos de Macedo, matrícula 235122-9, com 02 dias de suspensão, por descumprir norma regulamentar, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 310/2008).

Pune o GM Arley Martins, matrícula 229576-4, com 06 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 311/2008).

Pune o GM Leandro Fabiano da Silva Lopes, matrícula 235430-6, com 04 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 312/2008).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Subsecretaria de Transportes Ato do Subsecretário

#### **Portaria**

- Remanejar o ponto de parada de coletivos, com circulação Municipal e Intermunicipal, instituído pela Portaria 080/2007, localizado em frente ao Nº 935 da Av. Amaral Peixoto, bairro Centro, sentido Barcas, para defronte o nº 859, mesma via, mesmo sentido (Portaria nº 023/2008).

#### NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Ato do Diretor Presidente

#### Portaria

Aposenta Pulséria da Conceição Hilário, matrícula 400018, no cargo de Servente, a contar de 07 de outubro de 2008, de conformidade com o que preceitua o artigo 40, § 1º inciso II Ca CF/88 (Portaria nº 003/2008).

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS Aviso de Remarcação de Licitação

A Prefeitura Municipal de Niterói , através da NITTRANS - Niterói Transporte e Trânsito S.A. comunica que a licitação modalidade Tomada de Preço nº 01/08 (Processo 530/141/2008), objetivando a aquisição dos seguintes materiais, ora retificados: Item 01 - 31 (trinta e um) Blocos Semafóricos, tipo SEMCO 2X200mm, em policarbonato; Item 02 – 31 (trinta e um) Blocos Semafóricos, tipo SEMCO 3x200MM, em policarbonato; Item 03 – 31 (trinta e um) Blocos Semafóricos, tipo SEMCO 3x300MM, em policarbonato (preferencialmente) ou alumínio e Item 04: 05 (cinco) Controladores Eletrônicos de Tráfego microprocessados, de seis fases com módulo de comunicação de dados sem fio, compatível com DP-40 ou similar, inicialmente marcada para 22/10/2008, fica remarcada para o dia 05.11.2008, às 10:00 (CPLI - Comissão Permanente de Licitação). O Edital poderá ser retirado na Nittrans, localizado na Rua Engenheiro Fábio Goulart, 39, Ilha da Conceição, Niterói, RJ. Esclarecimentos técnicos pelo telefone (21) 2621-5558, Ramal 119/120.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a contar de 15/10/2008, a Jucelia Sant' ana Cardoso, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, do Departamento de Administração a Análise de Dados, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Setor de Expedição, em vaga decorrente da dispensa de Thaís Sant' ana Cardoso (Port. FMS/FGA Nº 387/2008).

#### Aviso de Pregão nº 029/2008 Sistema de Registro de Preços- SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial SRP nº 029/2008; Objeto: Aquisição de Insumos para Procedimentos; Hematológicos; Data da Realização: 05/novembro/2008; Hora: 10:00; Processo nº: 200/1902/2008; Valor: R\$ 152.259,63

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <a href="https://www.niterói.rj.gov.br">www.niterói.rj.gov.br</a> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

## Extrato de Ata Pregão Presencial SRP - 048/2008

Extrato nº 16/2008; Sistema de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços nº 048/2008, Objeto: Reagentes para coagulação. Processo nº 200/5783/2008, Modalidade de Licitação Pregão Presencial — SRP nº 048/2008, Total de Fornecedores Registrados: 01(um). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 229.119,00. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

## Portaria FME 475 / 2008

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo por norte a centralidade na valorização dos profissionais da educação através de ações de formação continuada e de atenção à saúde do servidor e, partindo do conceito contemporâneo de saúde que abarca a transformação dos processos laborais, eliminando-se os riscos que possam causar danos à saúde e inserindo o individuo num ambiente de trabalho potencializador da saúde e da vida, sob o prisma da integralidade do sujeito.

#### RESOLVE

Art.1º. Criar o Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói vinculado ao Setor de Gestão de Pessoas, que desenvolverá ações de cunho preventivo, educativo e realizará encaminhamentos sobre questões relacionadas à promoção da saúde e à segurança no trabalho direcionadas a todos os servidores da FME e SME em exercício nas unidades administrativas e educacionais da FME.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art.2º**. O Núcleo desenvolverá ações relacionadas à saúde geral do servidor tais como:
- § 1º. Avaliações psicológicas durante o período probatório e nos exames periódicos;
- § 2°. Levantamento bio-psicossocial do servidor;
- § 3º. Reinserção funcional do servidor no ambiente de trabalho;
- §4º. Orientação, encaminhamento e acompanhamento do servidor no que se refere ao atendimento em estabelecimentos públicos e privados de saúde;
- § 5º. Orientação, encaminhamento e acompanhamento do servidor no que se refere ao acesso a benefícios e assistência social ao servidor;

- § 6°. Grupos de Apoio;
- § 7°. Acompanhamentos individuais;
- §8º. Assessoria às direções das unidades educacionais e administrativas para identificação de problemas e/ou resolução de conflitos:
- § 9°. Implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de *Readaptação Especial;*
- §10. Implementar remoção do servidor por excepcionalidade;
- §11. Acompanhamento de processos de readaptação do servidor;
- §12. Visitas domiciliares;
- §13. Cursos, oficinas e palestras;
- §14. Campanhas de prevenção;
- §15. Estudos e pesquisas.
- Art.3º. A coordenação do núcleo ficará a cargo de um profissional da FME e as ações serão implementadas por equipes multidisciplinares composta por profissionais das áreas de psicologia, serviço social, fonoaudiologia, medicina e de educação, em estreita colaboração com profissionais de outros setores e programas da FME, bem como, através de parcerias com profissionais de outras secretarias municipais e estaduais.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar será responsável pelas Ações de Saúde, Prevenção e Acompanhamento ao Servidor – ASPAS; pelas ações de Benefício e Assistência Social ao Servidor – BASE, relacionadas no Art. 2º e pelas ações do Programa Saúde Vocal – PRAVOZ, em conformidade com o disposto no capítulo II.

#### CAPÍTULO II DA SAÚDE VOCAL

- **Art.4º**. Serão desenvolvidas ações de saúde vocal, através de programa específico *PRAVOZ Programa Saúde Vocal*, tendo em vista o expressivo número de profissionais acometidos por patologias vocais considerando o grande esforço de comunicação oral indispensável à relação dialógica entre professor e aluno.
- **Art.5º**. O *PRAVOZ* tem como objetivo o desenvolvimento de ações de caráter fundamentalmente preventivo de controle das alterações vocais e redução de sua incidência.
- **Art.6º**. A coordenação do programa ficará a cargo de um profissional de Fonoaudiologia da FME e será desenvolvido por equipe multidisciplinar em estreita colaboração com profissionais de outros órgãos municipais.
- **Art.7º**. O Programa Saúde Vocal desenvolverá as ações especificadas a seguir:
- § 1º. Avaliação funcional vocal (perceptiva auditiva e acústica computadorizada) integrante das exigências para o ASO/Atestado de Saúde Ocupacional no exame admissional; durante o período de estágio probatório, quando necessário; em processo de readaptação funcional por alteração da voz em parceria com a Divisão de Perícias Médicas da FMS e, também, nos professores, durante o exame periódico.
- § 2º. Reinserção funcional do professor readaptado por alteração vocal.
- § 3º. Assessoria às direções das unidades escolares e administrativas para orientação quanto ao ambiente de trabalho (acústica, amplificação sonora, ruído).
- § 4º. Palestra e treinamento vocal para os professores durante o período probatório, em caráter obrigatório.
- § 5º. Palestras de orientação e treinamento, encaminhamento e acompanhamento do professor, em exercício, no que se refere ao uso adequado da voz.
- § 6°. Campanhas de prevenção.
- § 7°. Estudos e pesquisas.

## CAPÍTULO III

### DA SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO

**Art. 8º**. As ações de Atenção à saúde ocupacional e segurança no trabalho serão desenvolvidas através do *Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO* por toda a

equipe multidisciplinar do Núcleo, de forma integrada e flexibilizada.

- **Art. 9º**. As causas de afastamento funcional por licenças médicas assim como, as causas de readaptações e de aposentadorias por invalidez serão mapeadas, freqüentemente, para identificação de doenças ocupacionais e encaminhamento de soluções e ações preventivas decorrentes dos levantamentos epidemiológicos.
- **Art. 10**. Será realizado, gradativamente, o mapeamento dos riscos nos diversos espaços de trabalho nas unidades administrativas e educacionais, para encaminhamento de soluções e ações de cunho preventivo.
- **Art. 11**. Serão desenvolvidas ações de orientação e fiscalização da utilização de equipamentos de segurança visando a prevenção de acidente e de doenças ocupacionais.
- **Art. 12**. Os acidentes de trabalho deverão ser registrados pela unidade de origem do servidor através do formulário *CAT Comunicação de Acidentes de Trabalho*, e enviados para o órgão de Gestão de Pessoas para encaminhamento à Divisão de Perícias Médicas integrante da FMS para emissão de laudo após inspeção médica.
- §1°. Ó laudo emitido pela Divisão de Perícias Médicas deverá estabelecer rigorosamente a caracterização do acidente no trabalho e da doença profissional conforme determinado na Lei 531/85, art. 88, § 4°.
- §2º. O processo de Comunicação de Acidente de Trabalho CAT será acompanhado por técnico do programa para registro dos dados do acidente, do laudo, indicação de ações de cunho preventivo e demais encaminhamentos necessários.
- **Art. 13**. Serão exigidos, no *exame admissional*, aos candidatos a serem nomeados para exercício de cargos efetivos, os exames básicos constantes do anexo I.

Parágrafo único. Os exames serão custeados pelo candidato e os resultados deverão ser apresentados no exame Admissional, realizado na Policlínica Almir Madeira, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

- **Art. 14**. Serão realizados exames periódicos, de caráter obrigatório, nos servidores ativos da FME e SME, em exercício nas unidades administrativas e educacionais da FME, relacionados a suas atividades laborais.
- §1º. Os exames serão realizados a partir de ações inter-setoriais, planilhados, anualmente, pela Fundação Municipal de Educação FME, para definição dos parceiros e dos encaminhamentos a serem feitos para emissão do ASO Atestado de Saúde Ocupacional.
- §2º. O servidor poderá, caso deseje, realizar seus exames em serviços contratados por operadoras de planos de saúde custeados por sua conta, cujos resultados deverão ser apresentados em local indicado pela FME para emissão do ASO Atestado de Saúde Ocupacional.
- §3º. Todos os servidores serão submetidos, por grupos ocupacionais, aos exames, imunizações e avaliações discriminados no anexo II.
- §4º. Os servidores com data de nomeação de janeiro a julho farão os exames periódicos no primeiro semestre e os de nomeação de julho a dezembro farão os exames no segundo semestre a cada intervalo de dois anos.
- §5º. As unidades de educação e administrativas serão avisadas pela coordenação do Programa, com antecedência, através do agendamento geral para realização dos exames periódicos, assim como, a data de realização do exame médico para emissão do ASO Atestado de Saúde Ocupacional, a fim de que a unidade possa organizar-se para liberação dos servidores nos dias previamente determinados.
- §6º. O servidor que não comparecer nos dias marcados para realização dos exames periódicos e emissão do ASO perderá o vencimento do dia, pois será considerado ausência ao serviço,

salvo quando houver motivo de força maior, devidamente comprovado, que impeça o comparecimento do servidor.

§7º. O servidor em estágio probatório estará excluído dos exames complementares periódicos até alcançar sua estabilidade, excluindo a avaliação psicológica, a avaliação fonoaudiológica e as imunizações, que serão obrigatórias.

**Art. 15**. Os processos de readaptação, redução de carga horária, licenças prolongadas e aposentadoria por invalidez serão acompanhados por técnicos do núcleo e quando solicitado por órgão da FME e/ou pela Divisão de Perícias Médicas da FMS, será emitido parecer técnico.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16**. As coordenações dos programas, projetos ou grupos de apoios, determinadas previamente, deverão apresentar à Direção do órgão de Gestão de Pessoas, semestralmente, relatórios para acompanhamento e encaminhamento à Presidência.
- **Art. 17**. As equipes deverão se reunir, quinzenalmente, para estudo de casos e definição de intervenções e encaminhamentos.
- **Art. 18**. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do órgão de Gestão de Pessoas e submetidos à Presidência da FME.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANEXO I: EXAMES ADMISSIONAIS** 

Grupos Operacion ais	Radiológico	Laboratório	Outros		
Magistério	1	Hemograma . Glicemia .Parasitológi cos fezes	.Audiometria em cabine .Videolaringoestrob oscopia . ECG com laudo (acima de 40 anos)		
Técnico- Científico	,	Hemograma . Glicemia	. ECG com laudo (acima de 40 anos)		
Apoio Administra Tivo	-	Hemograma . Glicemia	. ECG com laudo (acima de 40 anos)		
Apoio Especializ ado	-	Hemograma . Glicemia	. ECG com laudo (acima de 40 anos)		
Apoio Operacion al	Raio X de tórax- "PA"	Hemograma Glicemia Sorologia para lues EAS Parasitológic os fezes	. ECG com laudo (acima de 40 anos)		

**ANEXO II: EXAMES PERIÓDICOS** 

Grupos Operacion	Radiológ	Laborat	Outros	lmuniza	Avaliação
1 '	radiolog		Cullos	minumza	Availação
ais	ico	ório		ção	
			Videolaringo	.Téta	Psicológ
			estro	no	ica
Magisté	-		boscopia	.Hepati	(realizada
rio		Hemogra	. ECG	te B	pela
		ma	com laudo		equipe do
			(acima de		ASPAS)
		Glicemi	40 anos)		.Fonoau
		а			diológic

		.Coleste rol .Parasit ológicos fezes			a (realizad a pela equipe do <i>Pravoz</i> )
Técnico - Científi co	-	Hemogra ma Glicemi a .Coleste rol	. ECG com laudo (acima de 40 anos)	.Téta no .Hepati te B	Psicológ ica (realizada pela equipe do Aspas)
Apoio Admini stra Tivo	-	Hemogra ma Glicemi a .Coleste rol	. ECG com laudo (acima de 40 anos)		Psicológi ca (realizada pela equipe do ASPAS)
Apoio Especializ a do	-	Hemogra ma Glicemi a .Coleste rol	. ECG com laudo (acima de 40 anos)	.Téta no .Hepati te B	Psicológi ca (realizad a pela equipe do ASPAS)
Apoio Operacion al		Hemogra ma . Glicemi a .Sorolog ia para lues . EAS Parasitoló gicos fezes	. ECG com laudo (acima de 40 anos)	.Téta no .Hepati te B	Psicológ ica (realizada pela equipe do <i>ASPAS</i> )

Emissão do Atestado de saúde ocupacional – A.S.O

## Exames que serão realizados através de campanhas

- Citologia Oncológica (para mulheres)
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos)
- PSA (para homens acima de 40 anos)

## Edital de Prorrogação

Considerando a impossibilidade de conclusão de todos os exames admissionais dos candidatos aprovados e chamados na 5ª Convocação referente ao IV Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói, publicada em 19/09/2008, a FME torna pública a prorrogação da data de Posse para o dia 04 de novembro de 2008, na Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói, rua Visconde de Uruguai 414, Centro – Niterói - RJ, às 11 horas.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Extrato Contratual nº 015/2008

Instrumento: Termo de cooperação mútua; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Associação de amigos do Museu de Arte Contemporânea - AAMAC; Objeto: cooperação mútua entre as partes, visando estabelecer meios, procedimentos e apoios para em conjunto promover maior desenvolvimento e aprimoramento das atividades do MAC, unidade da FAN; Prazo: Até 31 de Dezembro de 2010; Data de Assinatura: 06/10/2008; Fundamentação legal: Processo Adm. 220/2778/08 e no que couber à Lei 8.666/93; Registrado: Termo nº 015/2008, fls. 24vº, Livro nº DOIS.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/08 ao Contrato 18/2007

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Padecon Engenharia Ltda.; Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando o acréscimo e a redução de itens, sem alteração no valor contratual. Autorizado em:13/10/08. Proc. nº 510/4281/08.

## Omitido da Publicação do dia 09/10/08.

#### Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº. 001/2008, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Urbanização e Tratamento Paisagística das Comunidades do Capim Melado e Vila Ipiranga, nesta Cidade de Niterói / RJ , adjudicando os serviços a empresa Construcon – Construções Urbanismo e Conservação Ltda – CNPJ : 28.287.050 / 0001 – 10, pelo valor global de R\$ 19.305.057,42 nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autorizando a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 510/6378/07. Em, 15 de outubro de 2008.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.